

## **DECRETO N° 008/2025**

### **“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DA BARRACA 03 DA PRAÇA DE ESPORTE “ JOSÉ BELO DE ARAÚJO.”**

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que prescreve o artigo 102, §3º, da Lei Orgânica Municipal, a qual prescreve que “o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse o exigir;

Considerando o que dispõe o § 3º “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto obedecendo o disposto nos artigos 101 e 102 desta Lei Orgânica”.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica permitido o uso precário e oneroso da barraca nº 03 da Praça de Esporte “José Belo de Araújo”, localizado na Av. Francisco Afonso Filho s/n em Desterro do Melo/MG, para **João Francisco de Melo** brasileiro, portador do MG 8.974.208 PC/MG e do CPF n° 02872981675 residente e domiciliado na Av. Silvério Augusto de Melo em Desterro do Melo-MG CEP n° 36.210.000 doravante designado PERMISSIONÁRIO.

**Art.2º.** A permissão de uso será unicamente para fins comerciais ficando expressamente vedados o uso da mencionada barraca para qualquer outro fim e/ou sublocação a terceiros, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** O Permissionário firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade, do qual constarão as demais condições da permissão.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2025.**

**Edimar Coelho da Silva,**

**Prefeito Municipal**